

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n.º 031/2026

Setor/Seção requisitante: **Setor de Manutenção**

Responsável pela Demanda: **Sebastião Vitor Figueiredo**

1. Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de retroescavadeira, escavadeira e caminhão munck, para atendimento das demandas operacionais, manutenções e execução de obras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG.

2. Justificativas

- Descrever a necessidade

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas necessita contratar empresa especializada para a locação de retroescavadeira, escavadeira hidráulica e caminhão munck, visando garantir a continuidade e a eficiência das atividades operacionais e das obras executadas pela Autarquia.

A principal demanda decorre da execução da obra de implantação da Adutora Sete Cachoeiras, empreendimento de grande relevância para o sistema de abastecimento de água do Município, cuja execução passou a ser realizada diretamente pelo SAAE. A obra exige a utilização constante de equipamentos pesados para abertura e fechamento de valas, escavações em diferentes tipos de solo, carregamento e movimentação de materiais, transporte e posicionamento de tubos, peças, equipamentos e estruturas, tornando indispensável a disponibilidade desses equipamentos durante sua execução.

Além da obra da adutora, os equipamentos serão empregados na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo reparos em redes, substituição de tubulações, implantação de novas redes e ligações, manutenção de captações, reservatórios e estações elevatórias, recuperação de pavimentações, movimentação de materiais e demais intervenções necessárias ao funcionamento dos serviços públicos prestados pela Autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 018/2026
PROCESSO N.º 032/2026
VISTO:
DATA: 08/07/2026

O SAAE não dispõe de frota própria suficiente para atender simultaneamente às demandas rotineiras e às necessidades decorrentes da execução da obra da Adutora Sete Cachoeiras.

- Analisar as opções de produtos e serviços no mercado, a utilização deste produto por outros locais e justificar a escolha e qual o objetivo alcançado com a contratação/aquisição.

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, dentre elas: a aquisição de máquinas próprias, a locação de equipamentos sem operador e a locação de equipamentos com operador, por meio de Sistema de Registro de Preços.

A aquisição de máquinas próprias foi descartada em razão do elevado investimento inicial, dos custos permanentes de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguros, armazenamento, depreciação e necessidade de equipe própria para operação e gerenciamento da frota. Além disso, considerando que a demanda por esses equipamentos varia conforme a execução de obras e manutenções, haveria períodos de ociosidade, comprometendo a economicidade da contratação.

Também foi avaliada a locação de equipamentos sem operador. Entretanto, essa alternativa mostrou-se menos vantajosa, pois exigiria que a Administração disponibilizasse operadores habilitados e assumisse parte das responsabilidades inerentes à operação dos equipamentos.

Dessa forma, concluiu-se que a solução mais vantajosa consiste na locação dos equipamentos por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo sua utilização conforme a necessidade da Autarquia, com maior flexibilidade, disponibilidade imediata, redução dos custos administrativos e eliminação dos encargos decorrentes da propriedade dos bens.

Verificou-se, ainda, que essa modalidade de contratação é amplamente adotada por órgãos públicos e prestadores de serviços, especialmente para execução de obras de infraestrutura e manutenção de redes de água e esgoto, em razão da imprevisibilidade da demanda e da necessidade de pronta disponibilidade dos equipamentos.

Quanto ao caminhão munck, a especificação técnica foi definida considerando as reais necessidades operacionais do SAAE. O equipamento será utilizado principalmente no transporte, carregamento, descarregamento e içamento de tubos de grandes dimensões, peças de concreto, estruturas metálicas, bombas, motores, reservatórios, equipamentos eletromecânicos e demais materiais empregados na obra da Adutora Sete Cachoeiras, bem como nas manutenções dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Assim, a capacidade de carga, alcance do braço hidráulico e demais



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 018/2026
PROCESSO N.º 032/2026
VISTO:
DATA: 08/07/2026

características técnicas foram estabelecidas de forma a garantir que o equipamento possua desempenho suficiente para executar essas atividades com segurança, eficiência e produtividade, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Com a presente contratação pretende-se assegurar a disponibilidade contínua dos equipamentos necessários à execução das obras e dos serviços operacionais da Autarquia, reduzindo o tempo de atendimento às demandas, aumentando a produtividade das equipes, garantindo maior eficiência na execução da obra da Adutora Sete Cachoeiras e proporcionando melhores condições para a manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sempre observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

- Quais os resultados pretendidos

Com a presente contratação, o SAAE de Três Pontas pretende assegurar a disponibilidade contínua de retroescavadeira, escavadeira hidráulica e caminhão munck para atendimento das demandas operacionais e das obras executadas pela Autarquia, especialmente a obra da Adutora Sete Cachoeiras.

Espera-se proporcionar maior agilidade na execução dos serviços, redução do tempo de atendimento às ocorrências, maior produtividade das equipes operacionais e cumprimento dos cronogramas das obras e intervenções programadas.

A contratação também visa garantir maior eficiência na execução de escavações, movimentação de materiais, transporte e içamento de equipamentos e tubulações, reduzindo paralisações decorrentes da indisponibilidade de máquinas.

Além disso, busca-se otimizar a aplicação dos recursos públicos por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo a contratação dos equipamentos somente quando houver necessidade, evitando custos decorrentes da aquisição e manutenção de frota própria.

Com isso, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Garantia da continuidade dos serviços operacionais e das obras do SAAE;

Apoio à execução da obra da Adutora Sete Cachoeiras dentro do cronograma previsto;

Maior agilidade no atendimento das manutenções das redes de água e esgoto;

Redução do tempo de resposta às demandas operacionais e emergenciais;

Maior eficiência e produtividade na execução dos serviços;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 018/2026
PROCESSO N.º 032/2026
VISTO:
DATA: 08/07/2026

Disponibilidade imediata dos equipamentos sempre que necessário;

Otimização dos recursos públicos, evitando elevados custos de aquisição e manutenção de máquinas próprias;

Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e fortalecimento da infraestrutura de saneamento do Município.

- Informar onde o serviço ou produto será realizado

Os serviços serão executados em todo o território de atuação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, conforme a necessidade da Administração, abrangendo áreas urbanas e rurais do município.

Os equipamentos poderão ser utilizados na obra da Adutora Sete Cachoeiras, nas estações de tratamento de água e esgoto, captações, reservatórios, estações elevatórias, redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, bem como em quaisquer outras unidades operacionais administradas pelo SAAE que demandem a execução de escavações, movimentação de materiais, içamento de equipamentos e demais serviços correlatos.

- Justificar se a aquisição será por item ou lote

Será por item.

- Justificar a necessidade de amostra

Não será necessário.

- Justificar como será a entrega/prestação de serviço

Os serviços serão prestados de forma parcelada, sob demanda, conforme as necessidades do SAAE durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

A execução ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço, na qual serão definidos o equipamento a ser disponibilizado, o local da prestação, a quantidade estimada de horas e demais informações necessárias à execução. A contratada deverá disponibilizar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de operador habilitado e de todos os insumos necessários à sua operação, conforme especificações do Termo de Referência.

A prestação dos serviços ocorrerá nos locais indicados pelo SAAE, abrangendo áreas urbanas e rurais do Município de Três Pontas/MG, sendo a medição realizada por hora



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 018/2026
PROCESSO N.º 032/2026
VISTO:
DATA: 08/07/2026

efetivamente trabalhada e atestada pelo fiscal do contrato, garantindo o pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados.

- Justificar critério de julgamento caso não seja menor preço

Será menor preço.

- Justificativa publicação jornal local

A não publicação dos processos da autarquia em jornal local se justifica pela limitação do único jornal impresso disponível no município, que realiza uma tiragem semanal. Isso comprometeria o cumprimento dos prazos legais, uma vez que a autarquia precisaria aguardar até a próxima edição para divulgar seus atos. Além disso, os custos de publicação são elevados e o jornal não alcança uma parcela significativa da população, o que limita a eficácia e a abrangência da divulgação. Assim, a opção por outros meios de comunicação é mais eficiente e atende melhor às necessidades de transparência e cumprimento de prazos.

- A aquisição/Contratação está prevista no Plano Anual de contratações?

Esta contratação/aquisição está devidamente prevista e respaldada no Plano Anual de Contratações, conforme DFD de número 018/2026.

- Do enquadramento da contratação.

Trata-se de serviço/aquisição comum?

Sim. O objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, sendo amplamente ofertado por diversas empresas especializadas no mercado. As especificações técnicas dos equipamentos, operadores e forma de execução permitem a comparação objetiva entre as propostas, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Trata-se de serviços especiais ou de engenharia?

Não. O objeto não se enquadra como serviço especial nem como serviço de engenharia. Trata-se da locação de máquinas pesadas, com operador, destinada ao apoio às atividades operacionais e às obras executadas pelo SAAE, sem envolver elaboração de projetos, responsabilidade técnica de engenharia ou execução de obra pela contratada, razão pela qual não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

O serviço é enquadrado como contínuo ou não contínuo?



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 018/2026
PROCESSO N.º 032/2026
VISTO:
DATA: 08/07/2026

Não contínuo. Embora a contratação seja realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, a prestação dos serviços ocorrerá de forma eventual e sob demanda, conforme as necessidades da Administração. A utilização dos equipamentos dependerá da execução de obras, manutenções e ocorrências operacionais, inexistindo obrigação de prestação ininterrupta ou permanente, razão pela qual o objeto não se caracteriza como serviço contínuo.

3. Descrições e quantidades

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Estimado	Quantidade
1	64888	LOCACAO DE ESCAVADEIRA (ESTEIRA)	HORAS	R\$ 231,58	100,
2	11266	LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA	HORAS	R\$ 231,58	700,
3	70423	LOCACAO DE CAMINHAO MUNCK REQUISITOS MINIMOS: TALHA 3 TONELADAS, GUINCHO COM CABO HIDRAULICO, 6 TONELADAS.	HORAS	R\$ 270,29	100,

Fonte do preço de referência:

Pesquisa de preços.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Forma de Execução:

A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade do SAAE, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratada será acionada mediante emissão de Ordem de Serviço, devendo disponibilizar o equipamento solicitado, com operador habilitado e em perfeitas condições de funcionamento, no local indicado pela Autarquia.

Em razão da natureza dos serviços, que envolvem manutenções emergenciais, obras e atividades operacionais essenciais ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário, os equipamentos deverão ser disponibilizados em até 02 (dois) dias corridos após a solicitação do SAAE, salvo situações emergenciais, nas quais poderá ser exigido prazo inferior, desde que previamente acordado entre as partes.

Os serviços serão executados por hora efetivamente trabalhada, sob fiscalização do SAAE, sendo o pagamento realizado apenas pelas horas efetivamente executadas e devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

O local e horário da prestação do serviço serão informados pela Seção de Transporte ou



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 018/2026
PROCESSO N.º 032/2026
VISTO:
DATA: 08/07/2026

pelo Setor de Manutenção no momento da solicitação. A Empresa Contratada concorda em ajustar sua programação conforme as instruções fornecidas pela Autarquia, comprometendo-se a fornecer os equipamentos e serviços solicitados de acordo com os termos estabelecidos neste contrato. Ambas as partes concordam em manter uma comunicação aberta e eficaz para garantir a execução eficiente e oportuna dos serviços contratados.

Caso a Autarquia solicite a prestação do serviço e o trabalho demore menos que três horas, ou a máquina fique disponível parada no pátio a pedido da Autarquia, será pago o valor correspondente a três horas referente à diária da máquina. Essa cláusula visa garantir um pagamento mínimo pela disponibilidade dos equipamentos e dos serviços prestados, independentemente do tempo efetivamente utilizado.

A empresa contratada é responsável por fornecer o maquinário, bem como um operador capacitado para operar o equipamento durante a prestação dos serviços contratados. O operador designado pela empresa contratada deverá possuir a devida qualificação e experiência necessárias para realizar as operações de forma segura e eficiente. A Autarquia reserva-se o direito de solicitar informações sobre a qualificação e experiência do operador designado pela empresa contratada, e poderá recusar a prestação dos serviços caso considere que o operador não atenda aos requisitos mínimos estabelecidos.

A contratante não possuirá qualquer responsabilidade trabalhista em relação aos funcionários da contratada, incluindo os operadores de máquinas fornecidos para a prestação dos serviços. A contratada será responsável por todos os aspectos relacionados aos funcionários, incluindo remuneração, encargos trabalhistas, benefícios e seguros.

O deslocamento da máquina é por conta e risco exclusivos da contratada. A contagem das horas de serviços começará a contar a partir do momento em que a máquina sair do pátio da autarquia para iniciar a prestação dos serviços. A contratada será responsável por garantir a segurança e integridade da máquina durante todo o percurso até o local de prestação dos serviços. Qualquer dano, perda ou incidente ocorrido durante o deslocamento será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo esta arcar com todos os custos e reparos necessários. A contratante não será responsável por quaisquer danos ou incidentes que ocorram durante o transporte da máquina.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Avenida Ipiranga, 981, Centro, Três Pontas. Segunda a Sexta das 07 h às 11 e das 13h às 16h. Caso necessário o horário poderá ser alterado e ajustado a critério da autarquia.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:



FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 018/2026
PROCESSO N.º 032/2026
VISTO:
DATA: 08/07/2026

Sebastião Vitor Figueiredo (35) 3265-9515

4.4 Vigência da contratação:

Doze meses.

4.5 Previsão de data para a contratação

Julho/2026.

4.6 Há dependência com outra contratação? (Aquisição de outro item, instalação, capacitação de servidores, etc.)

Não.

4.7 Prazo de garantia

Não se aplica.

4.8 Requisitos de Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos para garantir a adequada execução dos serviços e o atendimento das necessidades do SAAE:

A empresa deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação.

Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, atendendo às normas técnicas e à legislação vigente, sendo de inteira responsabilidade da contratada a realização das manutenções preventivas e corretivas.

Todos os equipamentos deverão ser disponibilizados com operador devidamente habilitado e capacitado, observando as exigências legais para operação de máquinas pesadas.

A contratada será responsável pelo fornecimento de combustível, lubrificantes, operador, transporte, mobilização, desmobilização, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

Os operadores deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs exigidos pela legislação, bem como observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis à atividade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 018/2026
PROCESSO N.º 032/2026
VISTO:
DATA: 08/07/2026

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos no prazo máximo de **até 02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço, salvo situações emergenciais devidamente justificadas pela Administração.

O equipamento deverá ser substituído imediatamente sempre que apresentar defeito, quebra ou qualquer condição que comprometa a continuidade dos serviços, sem qualquer custo adicional para a Administração.

A empresa deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, não havendo garantia de contratação da totalidade das horas estimadas, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

A medição será realizada por hora efetivamente trabalhada, observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência e mediante ateste do fiscal do contrato.

Os equipamentos deverão atender às especificações mínimas constantes no Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade operacional, potência, alcance, estado de conservação e demais características necessárias à execução dos serviços pretendidos.

A contratada deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual e promovendo as correções eventualmente determinadas pelo SAAE.

4.9 A contratação gerará algum impacto ambiental? Quais as medidas mitigadoras?

Sim. A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais decorrentes da utilização de máquinas pesadas, tais como emissão de gases provenientes da queima de combustíveis, geração de ruídos, consumo de óleo diesel, risco de vazamento de óleos lubrificantes e combustíveis, além da movimentação de solo durante a execução dos serviços.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e regulação, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias para minimizar a emissão de poluentes e o consumo de combustível. Deverá, ainda, adotar medidas para prevenir vazamentos de óleo, combustíveis e outros resíduos, realizando o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.



FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 018/2026
PROCESSO N.º 032/2026
VISTO:
DATA: 08/07/2026

Também deverá observar as normas de segurança e proteção ambiental durante a execução dos serviços, adotando práticas que reduzam os impactos ao meio ambiente e evitando intervenções desnecessárias nas áreas de trabalho. Caberá à fiscalização do SAAE acompanhar a execução dos serviços e exigir o cumprimento das medidas ambientais previstas na legislação e no futuro contrato.

4.10 Será admitida a subcontratação? Quais parâmetros?

Não será admitida a subcontratação.

4.11 Será necessário garantia? Quais parâmetros?

Não será exigida garantia da proposta.

5. Análise de Riscos

A presente contratação apresenta riscos inerentes à execução dos serviços de locação de retroescavadeira, escavadeira hidráulica e caminhão munck, os quais foram avaliados pela Administração com o objetivo de estabelecer medidas preventivas e corretivas capazes de garantir a continuidade dos serviços e a adequada execução contratual.

Um dos principais riscos consiste na possibilidade de o Pregão Eletrônico resultar deserto ou fracassado, comprometendo o atendimento das demandas operacionais do SAAE, especialmente da obra da Adutora Sete Cachoeiras. Para mitigar esse risco, foram elaboradas especificações compatíveis com a realidade do mercado, estimativas de quantitativos fundamentadas nas necessidades da Autarquia e pesquisa de preços abrangente, buscando ampliar a competitividade do certame.

Outro risco relevante refere-se ao eventual atraso na disponibilização dos equipamentos após a emissão da Ordem de Serviço. Para minimizar essa possibilidade, será estabelecido prazo máximo para atendimento das solicitações, além da previsão de sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Há, ainda, o risco de interrupção dos serviços em razão de falhas mecânicas ou indisponibilidade dos equipamentos. Para reduzir esse impacto, a contratada deverá manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, realizando todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias, bem como promover sua imediata substituição sempre que ocorrer qualquer defeito que impeça a continuidade dos serviços.



FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 018/2026
PROCESSO N.º 032/2026
VISTO:
DATA: 08/07/2026

Também foi considerado o risco de disponibilização de operadores sem a devida qualificação técnica. Para mitigá-lo, será exigido que todos os operadores sejam devidamente habilitados e possuam experiência compatível com os equipamentos disponibilizados, podendo o SAAE solicitar sua substituição sempre que verificar inadequação técnica ou operacional.

Existe ainda o risco de descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, situação que será acompanhada por fiscalização permanente do contrato, mediante emissão de Ordens de Serviço, controle das horas executadas e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, caso necessário.

Por fim, considerando que a contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, identifica-se baixo risco relacionado aos quantitativos estimados, uma vez que a Administração não possui obrigação de contratar a totalidade das horas registradas, adquirindo apenas os serviços efetivamente necessários ao longo da vigência da Ata, o que proporciona maior flexibilidade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

6. Viabilidade da contratação

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao setor de contabilidade para a verificação da viabilidade econômica e financeira e para autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Três Pontas, 08 de julho de 2026.

Sebastião Vitor Figueiredo
Coordenador do Setor de Manutenção



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 018/2026
PROCESSO N.º 032/2026
VISTO:
DATA: 08/07/2026

Estudo Técnico Preliminar n.º 031/2026

Aprovação da Demanda para compra

() Sim

() Não

Três Pontas, 08 de julho de 2026

MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877668

Assinado de forma digital por MARCELO
CHAVES GARCIA:28545877668
Dados: 2026.07.08 16:20:11 -03'00'

Marcelo Chaves Garcia
Diretor

Ressalva: